



Associação do Pessoal do Instituto Superior Técnico

CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu _____,
com o NIF _____ titular do Documento de Identificação Civil
n.º _____, emitido em _____, na qualidade de
Encarregado de Educação, **AUTORIZO o tratamento dos dados do(a) menor**

_____ que frequenta a Creche / o Jardim de Infância da Associação do Pessoal do Instituto Superior Técnico (doravante APIST), **bem como os meus próprios pela Direção da APIST, e DECLARO que**, nos termos e para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante RGPD), fui informado(a), do seguinte:

1. O Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais é a Direção da Associação do Pessoal do Instituto Superior Técnico (doravante APIST), que pode ser contactada através do seguinte endereço postal: Av. Rovisco Pais 1, 1049-001 Lisboa, ou em alternativa pelo telefone 218417314 e endereço eletrónico infantario@apist.tecnico.ulisboa.pt.
2. O Encarregado de Proteção de Dados é a Coordenadora Pedagógica, Maria de Lurdes Almeida e Castro, que pode ser contactada através do endereço postal do Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais ou em alternativa através do endereço de e-mail: coordenacao@apist.tecnico.ulisboa.pt.
3. Sem prejuízo de disposições legais ou regulamentares em contrário, nomeadamente a Portaria n.º 1310/2005, de 21 de dezembro, relativa à conservação dos documentos escolares em arquivo, os Dados Pessoais serão conservados apenas pelo período mínimo necessário para as finalidades que motivaram a sua recolha ou o seu posterior tratamento após os quais são eliminados ou caso seja do interesse da APIST anonimizados de forma a que não sejam ou já não possam ser identificados.
4. Os destinatários ou categorias de destinatários dos Dados Pessoais são: a Direção da APIST, a Diretora Pedagógica, as Educadoras, as Auxiliares de Educação, os Professores responsáveis pelas atividades curriculares e extracurriculares, os serviços administrativos da APIST, as Companhias de Seguros, o Instituto da Segurança Social, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e o Ministério das Finanças.
5. A tramitação dos Dados Pessoais não envolve a tomada de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis.
6. Não são realizadas comparações, interconexões ou qualquer outra forma de inter-relacionar as informações registadas.
7. O Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais aplica medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco, por forma a manter a integridade e a



Associação do Pessoal do Instituto Superior Técnico

confidencialidade dos Dados Pessoais conservados ou transmitidos, bem como a segurança dos serviços conexos oferecidos ou acessíveis através destas redes, sistemas, políticas ou procedimentos.

8. Nas comunicações por via eletrónica e uma vez que os dados podem circular em rede aberta correm o risco de serem visualizados por terceiros não autorizados.
9. Ao titular dos Dados Pessoais assiste o direito de solicitar à Direção da APIST acesso aos Dados Pessoais que lhe digam respeito.
10. Ao titular dos Dados Pessoais assiste o direito de retirar o seu consentimento em qualquer momento, sem que tal comprometa a licitude do tratamento de Dados Pessoais efetuado até à data com base no consentimento previamente dado.
11. Ao titular dos Dados Pessoais assiste o direito de solicitar à Direção da APIST a retificação dos Dados Pessoais ou o seu apagamento, bem como a eliminação do tratamento no que lhe respeitar, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos dados.
12. Excecionam-se dos parágrafos anteriores, os Dados Pessoais necessários para o cumprimento das obrigações legais a que o Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais esteja sujeito e os que sejam necessários para efeito dos interesses legítimos por si prosseguidos para execução do Contrato de Prestação de Serviços estabelecido entre as Partes.
13. A utilização de Dados Pessoais para fim ou fins diversos daquele ou daqueles para os quais tenham sido recolhidos carece de consentimento posterior. Antes desse tratamento o Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais fornece ao Titular dos Dados informações sobre essa finalidade diferente e quaisquer outras informações consideradas pertinentes.
14. A Direção da APIST reserva-se o direito de contactar em caso de emergência ou na existência de um risco adverso para os direitos e liberdades do menor, o(a) Responsável Parental, o(a) Encarregado de Educação ou qualquer outro titular relacionado com o menor, independentemente do seu consentimento.
15. A veracidade dos Dados Pessoais fornecidos e a sua atualização é da responsabilidade do Titular dos Dados e sempre que pretenda proceder a uma correção deverá informar por escrito à Direção da APIST para o endereço de e-mail referido no parágrafo 1, solicitando a alteração necessária.
16. A Creche e Jardim de Infância da APIST mantém fotografias do(a) aluno(a) em eventos, ao longo dos anos, que são tiradas durante as atividades ou projetos, ou quando o fotógrafo vem à escola, por forma a criar um histórico da vida escolar.
No caso do Encarregado de Educação desejar retirar a imagem das diversas publicações poderá a qualquer momento remeter comunicação escrita para a Diretora Pedagógica e Encarregada da Proteção de Dados.
17. As finalidades do tratamento dos Dados Pessoais facultados são:
 - Inscrição ou renovação de inscrição do(a) aluno(a);



Associação do Pessoal do Instituto Superior Técnico

- Registos de saúde e pedagógicos sobre o(a) aluno(a) acessíveis à Coordenação Pedagógica e à equipa da sala;
- Registos financeiros para emissão de faturas e cobrança de mensalidades, acessíveis à Direção da APIST e aos seus serviços administrativos;
- Consulta de dados integrados através da plataforma de comunicação escolar especializada Educabiz;
- Cumprimento das obrigações legais junto das entidades públicas, nomeadamente Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Segurança Social, I.P., Instituto Nacional de Estatística, Autoridade Tributária;
- Registo na Companhia de Seguros Allianz para aplicação do seguro escolar;
- Programa Nacional de Saúde Escolar e Saúde Oral, designadamente no que se refere às atividades de vacinação e encaminhamento para consultas de Saúde Oral da Unidade de Saúde Pública do ACES Lisboa Central;
- Promoção de aulas abertas a pais e familiares;
- Eventos, celebrações escolares e visitas de estudo;
- Qualquer comunicação da Creche e Jardim de Infância da APIST com o Encarregado de Educação ou pais durante o ano letivo.

Encarregado de Educação: _____

Assinatura: _____

Data: _____